

TERMO DE REFERÊNCIA**1. DO OBJETO**

- 1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia para a frota do SemaE, nos termos dos quadros a seguir, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. O objeto desta contratação se enquadra como sendo um serviço comum, nos termos do art. 6º da lei 14.133/2021, cujo desempenho pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Quadro 1: Relação de pneus para Desmontagem e Montagem. Substituição do pneu na roda.

QUADRO 1: DESMONTAGEM E MONTAGEM			
ITEM	MEDIDA DO PNEU	UNIDADE	QUANT.
01	12-16.5	pç	10
02	12.5/80-18	pç	05
03	10.5/65 - 16	pç	10
04	7.50 - 16	pç	02
05	14/17.5	pç	06
06	17.5 R25	pç	02
07	19.5/24 - 12	pç	15
08	16.9 - 24	pç	12
09	8.25 -20	pç	02
10	10.00 -20	pç	63
11	10.00 - 16	pç	06

QUADRO 1: DESMONTAGEM E MONTAGEM			
ITEM	MEDIDA DO PNEU	UNIDADE	QUANT.
12	275/80 R22.5	pç	26
13	1.75/70 R13	pç	04
14	1.75/70 R14	pç	06
15	1.85/65 R15	pç	01
16	1.85 R14 C	pç	02
17	2.25/70 R16	pç	02
18	2.55/75 R15 C	pç	06
19	195/70 R15	pç	02
20	195/55 R15	pç	04
21	2.05/75 R16	pç	02
22	2.15/75 R17,5	pç	07
23	2.65/75 R16	pç	02
24	2.25/75 R16	pç	02
25	90 - 90 - 19	pç	05
26	110/90 - 17	pç	12
27	90 - 90 - 18	pç	02
28	80/100 - 18	pç	02

Quadro 2: Relação de pneus para Conserto (com câmara e sem câmara).

QUADRO 2: CONSERTO (com câmara e sem câmara)			
ITEM	MEDIDA DO PNEU	UNIDADE	QUANT.
01	12-16.5	pç	11
02	12.5/80-18	pç	04
03	10.5/65 - 16	pç	04
04	7.50 - 16	pç	04
05	14/17.5	pç	09
06	17.5 R25	pç	02
07	19.5/24 - 12	pç	15
08	16.9 - 24	pç	06
09	8.25 -20	pç	04
10	10.00 -20	pç	49
11	10.00 - 16	pç	09
12	275/80 R22.5	pç	16
13	1.75/70 R13	pç	04
14	1.75/70 R14	pç	23
15	1.85/65 R15	pç	21
16	1.85 R14 C	pç	04
17	2.25/70 R16	pç	04
18	2.55/75 R15 C	pç	02

QUADRO 2: CONSERTO (com câmara e sem câmara)			
ITEM	MEDIDA DO PNEU	UNIDADE	QUANT.
19	195/70 R15	pç	04
20	195/55 R15	pç	02
21	2.05/75 R16	pç	02
22	2.15/75 R17,5	pç	01
23	2.65/75 R16	pç	11
24	2.25/75 R16	pç	04
25	90 - 90 - 19	pç	15
26	110/90 - 17	pç	29
27	90 - 90 - 18	pç	06
28	80/100 - 18	pç	04

Quadro 3: Relação de Pneus para Vulcanização.

QUADRO 3: VULCANIZAÇÃO			
ITEM	MEDIDA DO PNEU	UNIDADE	QUANT.
01	12-16.5	pç	02
02	12.5/80-18	pç	02
03	10.5/65 - 16	pç	01
04	7.50 - 16	pç	01
05	14/17.5	pç	01

QUADRO 3: VULCANIZAÇÃO			
ITEM	MEDIDA DO PNEU	UNIDADE	QUANT.
06	17.5 R25	pç	01
07	19.5/24 - 12	pç	01
08	16.9 - 24	pç	01
09	8.25 -20	pç	01
10	10.00 -20	pç	04
11	10.00 - 16	pç	04
12	275/80 R22.5	pç	01
13	1.75/70 R13	pç	01
14	1.75/70 R14	pç	04
15	1.85/65 R15	pç	04
16	1.85 R14 C	pç	02
17	2.25/70 R16	pç	01
18	2.55/75 R15 C	pç	01
19	195/70 R15	pç	02
20	195/55 R15	pç	02
21	2.05/75 R16	pç	02
22	2.15/75 R17,5	pç	01
23	2.65/75 R16	pç	01
24	2.25/75 R16	pç	01

Quadro 4: Prestação de Serviço de Socorro. Troca do pneu e conserto.

QUADRO 4: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOCORRO			
ITEM	MEDIDA DO PNEU	UNIDADE	QUANT.
01	12-16.5	pç	01
02	12.5/80-18	pç	01
03	10.5/65 - 16	pç	01
04	7.50 - 16	pç	01
05	14/17.5	pç	01
06	17.5 R25	pç	01
07	19.5/24 - 12	pç	01
08	16.9 - 24	pç	01
09	8.25 -20	pç	01
10	10.00 -20	pç	02
11	10.00 - 16	pç	01
12	275/80 R22.5	pç	01
13	1.75/70 R13	pç	01
14	1.75/70 R14	pç	01
15	1.85/65 R15	pç	01
16	1.85 R14 C	pç	01
17	2.25/70 R16	pç	01

QUADRO 4: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOCORRO			
ITEM	MEDIDA DO PNEU	UNIDADE	QUANT.
18	2.55/75 R15 C	pç	01
19	195/70 R15	pç	01
20	195/55 R15	pç	01
21	2.05/75 R16	pç	01
22	2.15/75 R17,5	pç	01
23	2.65/75 R16	pç	01
24	2.25/75 R16	pç	01
25	90 - 90 - 19	pç	01
26	110/90 - 17	pç	01
27	90 - 90 - 18	pç	01
28	80/100 - 18	pç	01

Quadro 5: Relação de Pneus para Troca de Válvula.

QUADRO 5: TROCA DE VÁLVULA			
ITEM	MEDIDA DO PNEU	UNIDADE	QUANT.
01	12-16.5	pç	03
02	12.5/80-18	pç	03
03	10.5/65 - 16	pç	03
04	14/17.5	pç	03
05	17.5 R25	pç	03
06	19.5/24 - 12	pç	03
07	16.9 - 24	pç	03
08	275/80 R22.5	pç	03
09	1.75/70 R14	pç	03
10	2.25/70 R16	pç	03
11	2.55/75 R15 C	pç	03
12	2.15/75 R17,5	pç	03

Quadro 6: Troca de Câmara de Ar 1000 – 20.

QUADRO 6: TROCA DE CÂMARA DE AR 1000 - 20			
ITEM	MEDIDA DO PNEU	UNIDADE	QUANT.
01	10.00 -20	pç	10

Quadro 7: Fornecimento de Protetor para Câmara de Ar 1000 – 20.

QUADRO 7: PROTETOR DE CÂMARA DE AR 1000 - 20			
ITEM	MEDIDA DO PNEU	UNIDADE	QUANT.
01	10.00 -20	pç	10

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Como o SemaE possui vasto número de veículos na sua frota, é necessário mantê-los em perfeitas condições de uso, inclusive no que se refere aos pneus, insumos e serviços necessários aos seus consertos e/ou substituições. A maioria dos veículos da frota transitam diariamente em diversos tipos de vias onde os pneus estão sujeitos a diversos tipos de problemas como: buracos, pedras, pregos, desgaste pelo uso excessivo etc. e a prestação desse serviço almeja a preservação física dos servidores, condutores e das pessoas que estão em via pública minimizando a ocorrência de eventuais acidentes. Além destes fatores, o Setor de Oficina não possui funcionários qualificados, especializado e equipamentos para contemplar a demanda apresentada.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Neste contexto é de extrema necessidade a contratação de empresa para prestar os serviços citados neste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa deverá estabelecer uma base de atendimento dentro do município de Piracicaba e ter condições de efetuar os serviços de socorro em qualquer lugar dentro do município, atender ao chamado de socorro em no máximo uma hora a partir do contato telefônico.

a) Os serviços listados têm o propósito de subsidiar e garantir a manutenção adequada dos pneus dos veículos da frota do SemaE. Isso é essencial para garantir a segurança dos servidores assim como assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população. Limitar a execução desses serviços ao perímetro urbano de

Piracicaba visa otimizar o uso de recursos, evitando deslocamentos desnecessários de veículos e máquinas para outras cidades. Além disso, essa medida visa reduzir os gastos com combustível e despesas relacionadas a motoristas/operadores.

- b) É importante ressaltar que a natureza dos serviços exige prontidão, pois a interrupção poderia afetar a prestação de serviços públicos. Portanto, o objetivo não é restringir a concorrência, mas garantir que os serviços sejam realizados no município de Piracicaba, promovendo uma competição justa que minimize os custos para a Autarquia.
 - c) Nesse processo, a manutenção dos pneus abrange uma variedade de veículos, incluindo retroescavadeiras, caminhões, veículos de passeio, pick-ups, caminhonetes, veículos de transporte de passageiros tipo Kombis, vans e motocicletas. Esses veículos requerem manutenção regular de acordo com sua utilização efetiva.
- 4.2. Deverá possuir veículo próprio, funcionário para atendimento do socorro e telefone para contato.
- 4.3. A empresa deverá ter disponibilidade para atendimento mínimo nos seguintes horários: de segunda à sexta-feira das 07 h às 18 h, e aos sábados, domingos e feriados das 07 h às 16 h.
- 4.4. Para o serviço de socorro, não serão pagas a remoção e a instalação do pneu no veículo, e sim, o preço fechado.
- 4.5. Não serão cotados valores diferenciados para pneus com ou sem câmara.
- 4.6. O serviço compreende a remoção, conserto e instalação do pneu no veículo. Dependendo da situação, o veículo em condições poderá se deslocar até o fornecedor para efetuar o serviço de troca de pneu ou reparo.
- 4.7. Os serviços constantes nos Quadros 1 a 7 deste Termo de Referência devem ser executados conforme descrito:
- a) **Desmontagem e montagem de pneu:** referem-se ao serviço de troca de pneu da roda, devido ao desgaste ou a danos.
 - b) **Conserto do pneu sem câmara:** quando somente se faz necessário o conserto do pneu. Todos os materiais necessários para o conserto e demais serviços de rotina (desmontagem, montagem e instalação do pneu) deverão estar inclusos no valor ofertado.

- c) **Conserto do pneu com câmara:** quando se faz necessário o conserto da câmara. Todos os materiais necessários para o conserto e demais serviços de rotina (remoção, desmontagem, montagem e instalação do pneu) deverão estar inclusos no valor ofertado.
 - d) **Remoção e instalação do pneu:** refere-se à troca do pneu, para os casos em que o veículo tenha que se deslocar até o prestador para efetuar a troca do pneu já montado.
 - e) **Conserto interno e externo (vulcanização):** refere-se ao reparo do pneu devido aos danos de maiores proporções que os demais listados, onde se corrige o dano pelo processo de vulcanização. Todos os materiais necessários para o conserto e demais serviços de rotina (desmontagem, montagem e instalação do pneu) deverão estar inclusos no valor ofertado.
 - f) **Serviço de socorro, troca do pneu e conserto:** este tipo de serviço se refere ao deslocamento com o veículo próprio do contratado, troca do pneu, conserto do pneu danificado e retorno no veículo. Deverá ser ofertado o preço fechado (completo) por medida.
 - g) **Troca do protetor de câmara de ar:** deve-se cotar o serviço completo, remoção, desmontar, trocar o protetor, montagem e instalação. Caso o SemaE não disponibilize o protetor de câmara de ar, o contratado deverá fornecê-la, devendo ser cotado o preço dela.
 - h) **Troca de válvula:** deve-se cotar o preço da válvula colocada.
 - i) **Fornecimento de câmara de ar:** caso o SemaE não disponibilize a câmara de ar para eventuais consertos, o contratado deverá fornecê-la, devendo ser cotado o preço dela.
- 4.8. Para os casos dos veículos sem pneu adicional (retroescavadeiras), o prestador deverá se dirigir ao Setor de Oficina, que permanece aberto de segunda a sábado das 07 h às 16 h para a retirada do pneu para troca, quando for efetuar o serviço de socorro.
- 4.9. O SemaE fica responsável pelo transporte (entrega e retirada) dos pneus que forem sobressalentes (pneus que ficarão de estepe no Setor de Oficina) quando estes requererem a desmontagem e montagem para troca ou qualquer tipo de conserto (este serviço não será considerado socorro).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O serviço só será executado mediante O.S. (Ordem de Serviço) emitida pelo Setor de Oficina Mecânica do SemaE.
- 5.2. O prazo para a execução dos serviços será de 24 horas.
- 5.3. O prazo mínimo de garantia será de 48 horas, caso o problema detectado seja referente a montagem, desmontagem e/ou conserto dos pneus.
- 5.4. O contrato terá validade 12 (doze) meses, a contar da autorização de fornecimento, sendo que o SemaE irá adquirir os serviços de forma parcelada mensalmente.
- 5.5. A responsabilidade da fiscalização do contrato será do Sr. Luís Armando Veríssimo, Chefe do Setor de Oficina e a Gestão do contrato será do Sr. Álvaro José Polisel, Chefe da Divisão de Oficina e Transportes do SemaE.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e da Instrução Normativa nº 18, de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Instruções Normativas nº 05 e nº 18, ambas de 2023).
- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7. QUALIDADE DOS SERVIÇOS

- 7.1. A empresa contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.
- 7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, refeitos, substituídos no prazo de 2 horas, a contar da notificação da contratada.

8. PRAZO DE PAGAMENTO

- 8.1. De acordo com o Padrão do SemaE e estabelecido no edital do aviso da Dispensa Eletrônica.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Para habilitação da empresa ofertante do menor preço, será solicitado comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, conforme abaixo:

- a) Prova de Inscrição regular no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
- b) Prova de regularidade na Fazenda Municipal da sede da licitante;

- c) Prova de regularidade na Fazenda Federal, a qual deverá ser comprovada pela Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos a Tributos federais e à Dívida Ativa da União, a qual abrange inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991;
- d) Prova de regularidade no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão nos termos da Lei federal nº 12.440/11.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 63.300,00 (sessenta e três mil e trezentos reais), conforme custos unitários apostos em anexo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Administração.

Piracicaba, 25 de outubro de 2023.

ÁREA REQUISITANTE:

Nome Servidor: Luís Armando Veríssimo

Cargo: Chefe Setor de Oficina

Matrícula nº: 1629-7

Luís Armando Veríssimo
Setor de Oficina